

beças de camarcã no districto ad-
ministrativo de Vizeu.

Considerando que favorecem a
pertença a junta de parochia de
Cabril, firmando o requerimento com
muito mais de seis terços dos seus
electores, a camara municipal de
Linfães na sua informação, e o res-
pectivo governador civil, adoptando o
parecer do conselho do districto.

Considerando que a opposição
da Camara municipal de Castello Branco
deve prevalecer o interesse dos requ-
rentes, reconhecida como esta a mai-
or facilidade no exercicio dos direi-
tos publicos e geraes, e no cumprimento
das obrigações respectivas, feita a
anexação.

Os fiscaes da Corôa e Fazenda
foram de parecer, que ha fundamen-
to no decreto de 15 de Abril de 1863 pa-
ra se deferir a pertença, transfe-
rindo a freguezia de Cabril do Con-
celho de Castello Branco para o de Lin-
fães como se requer.

D. G. B. = C. Peixas.

1873
20
Setembro

ct.º 5184
Occiso

Atenda da representação
em que os electores das fregue-
zias de Sobral do Campo e de
Pinhalnas do Concelho de S. Vi-
cente da Beira pedindo an-
nexação das duas freguezias ao
Concelho de Castello Branco.

Mais duas freguezias, a do Sobral

do Campo, e a de Sinalthas, pertencendo actualmente ao concelho de S. Vicente da Beira, pedem a Vossa Magestade, no processo junto, a sua annexação ao de Castello Branco, que para ambos é capital do districto administrativo do mesmo nome. Outras duas, a Paroquia do Rio de Alinho, e Freguezia do Campo ja' estão annexadas ao segundo dos dois concelhos.

Mostra-se das peças, que instruem os dois requerimentos das freguezias do Sobral do Campo, e Sinalthas que mais de 2/3 dos respectivos electores, pelo reunimento politico de 1871, requerem a annexação cada grupo a da sua parochia, como expressamente se declara nos dois pareceres juntas do concelho do districto, com os quaes se conformou o Governador Civil.

Os dois requerimentos dos electores são approvados pela informação unanime das respectivas juntas de parochia. A Camara municipal de Castello Branco é favoravel a' Pertincação, e a de S. Vicente da Beira oppo-se, tendo muitas raras vezes acontecido o contrario.

O concelho de S. Vicente da Beira pelo censo official do 1.º de Janeiro de 1864 tinha 7191 habitantes, e 1861 fogos: deduzindo destes numeros a população das duas

freqüencias já annexadas, e a
 das outras duas, que agora se pre=
 tendem ser, ficará elle reduzido
 a 4688 habitantes e a 1173 fogos.

O que tudo visto e ponderado:

A Conferencia dos Fiscaes da
 Cuiça e Fazenda, a qual este pro=
 cepto foi remettido para consul=
 tar, com officio do secretario do
 estado dos negocios do reino de 3 do
 corrente, considerando acharem=
 se verificadas as requisitas essen=
 ciales do decreto com força de lei
 de 18 de Abril de 1869, feitas e can=
 ções no parecer de estar nos ter=
 mos de se deferir aos pois requere=
 rimentos dos elitores, decretando
 se a annexação das freqüencias
 de Sobral do Campo, e Pinathas
 ao Concelho de Castello Branco
 para todas as effeitos legais.

D. G. N. C. Peixos.

1873
 26
 Setembro

N.º 6144
 Reino.

A cerca do processo pedim=
 do annexação da freqüe=
 zia de Odeceim do Concelho de
 Odejeim, do Concelho d'Ode=
 mira.

Os elitores da freqüencia de Odeceim
 do Concelho de Odejeim, districto
 de Faro, pedem a Vossa Magestade,
 no processo junto que a sua paro=
 chia seja transferida para o Con=
 celho de Odeira districto de Beja.
 Esta a 3.ª consulta, que a